

## LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.463, DE 04 DE ABRIL DE 1983 =

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PARÁGRAFO DE LEI.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo nº 168, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972.

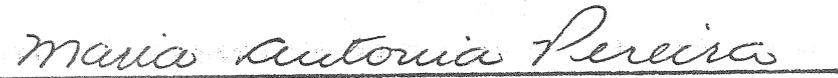
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de abril de 1983.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 04 de abril de 1983.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =